



INDICAÇÃO

Considerando o dever do Poder Público de promover a inclusão social, a dignidade da pessoa humana e o acesso igualitário aos serviços públicos, especialmente às pessoas com deficiência, nos termos da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Lei nº 12.764/2012 (Lei Berenice Piana), que assegura às pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) o acesso a diagnóstico, atendimento multiprofissional e proteção de seus direitos;

Considerando que adultos com Transtorno do Espectro Autista frequentemente enfrentam dificuldades no acesso a atendimento especializado, acompanhamento adequado e suporte contínuo na rede pública, sobretudo após a fase infantojuvenil;

Considerando que muitas famílias e cuidadores também enfrentam desafios relacionados à orientação, acolhimento e apoio diante das demandas permanentes do cuidado com pessoas adultas com TEA;

Considerando a necessidade de ampliar a atenção às pessoas autistas em todas as fases da vida, mediante ações que fortaleçam o atendimento especializado, o acolhimento multiprofissional e o suporte às famílias;

Considerando que políticas e serviços voltados ao público adulto com TEA contribuem para inclusão, autonomia, qualidade de vida e fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários.

Nessas condições, **INDICO** ao Senhor Prefeito, pelos meios regimentais, que verifique a possibilidade de promover a inclusão de atendimento especializado para adultos com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no âmbito da rede municipal, bem como ações de apoio e orientação às famílias e cuidadores, podendo contemplar medidas de acolhimento multiprofissional, fluxos de acompanhamento e iniciativas de suporte psicossocial, visando ampliar a assistência e a inclusão dessa população.

Sala das Sessões, 27 de abril de 2026.

Mirelle Cristina de Araújo Bueno - “Mirelle Buêno”

Vereadora

cl/



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA
Município de Interesse Turístico



DESPACHO DA SECRETARIA LEGISLATIVA

Este documento tramitou em conformidade com as diretrizes regimentais.

Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Pirassununga. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=YZZPP001XNT502ZU>, ou vá até o site <https://pirassununga.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: YZZP-P001-XNT5-02ZU

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - Indicação N° 178/2026 - PROTOCOLO: 2345/2026 - 24/04/2026 - 13:18 - CHAVE PARA VALIDAÇÃO: YZZP-P001-XNT5-02ZU